



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

EDITAL Nº 07, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, por intermédio do Diretor Geral, Alaécio Santos Ribeiro, nomeado no D.O.U. de 20 de março de 2018, sob Portaria nº 451, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os Cursos de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências da Computação, para o semestre letivo 2020.1, em conformidade com a Resolução Consup/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016 e Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentado pela Resolução Consup/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão da coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica e diretoria acadêmica do *Campus* Senhor do Bonfim.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. elaborar frequência mensal no SUAP, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências da Computação até o quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do SUAP (ANEXO I);
- VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);

2.1.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- IX. encaminhar mensalmente, à Coordenação do Curso, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.
- X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Equipe Técnico Pedagógica:

- I. promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos superiores de Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências da Computação do IF Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 5 deste Edital. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica por meio do link <https://forms.gle/5Cikh6XL6TaiLyxQA>, a ser disponibilizado no período de 24 a 30/11/2020, até às 20 h do dia 30/11/2020.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- I. preencher a ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no seguinte link
- II. produzir um texto expositivo-argumentativo, a partir das seguintes questões orientadoras: a) motivação para participação na atividade de monitoria de ensino; b) interesse pela disciplina escolhida; c) relação com a disciplina durante a vida escolar; d) participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas; e) capacidade de lidar com situações adversas e conflitos; f) facilidade de

comunicação e interação. Essas informações deverão ser redigidas e inseridas no próprio formulário de inscrição, em campo próprio. O texto solicitado constitui um pré-requisito do processo seletivo.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 são pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino;

II. ter disponibilidade de 6 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais, 2 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.

III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

4.2 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

4.3 Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente (ainda que em outro curso) deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

5.1 Das Vagas

ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE/ SEMESTRE	QUANT.
Renato Batista dos Santos	Física	I	1
Morgana Mateus Santos	Fitopatologia	Reoferta	1
Juracir Silva Santos	Introdução à Química	I	1

6 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1 Para o presente edital, será disponibilizado o montante de R\$1200,00 (um mil e duzentos reais).

6.2 Nos termos do Despacho nº. 56560, encartado no Processo nº. 23327.250874.2020-81, declara-se que há disponibilidade orçamentária de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o custeio de bolsas

de monitoria, a fim de garantir o pagamento das 70 bolsas previstas neste Edital. 12.2 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

6.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais) durante quatro meses.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	até 50 pontos
Participação em Programa de Monitoria em semestres anteriores, na condição de estudante voluntário (5 pontos por semestre)	até 10 pontos
Produção de texto, conforme item 3 inciso II.	até 40 pontos

7.2 Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 5 para atingir os 50 pontos constantes no item acima;

7.3 O barema de pontuação da entrevista encontra-se no ANEXO III deste edital;

7.4 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim, conforme datas estabelecidas no cronograma.

7.5 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reprovação em componentes curriculares; já ter atuado em monitoria de ensino; maior idade.

7.6 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado junto ao resultado.

7.7 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/11/2020
Inscrição	24/11 a 30/11/2020
Homologação das Inscrições	30/11/2020
Recursos contra a homologação das inscrições	01/12/2020
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	02/12/2020
Período de Seleção	03 a 04/12
Resultado Preliminar de classificação	05/12
Recursos preliminar contra o resultado	07/12
Resultado Final	08/12
Assinatura do Termo de Compromisso	08/12

9 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

9.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. permanecido na função até o final do período letivo;
- II. cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

10 DA ADMISSÃO

10.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

10.2. O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para dac@bonfim.ifbaiano.edu.br, na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO VI), preenchido no SUAP;
- II. termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO V), preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

10.3 A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno;

10.4 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço dac@bonfim.ifbaiano.edu.br;

11.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

11.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

11.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

11.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores poderão ser solicitadas através do e-mail: dac@bonfim.ifbaiano.edu.br

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Senhor do Bonfim, 24 de novembro de 2020.

Original Assinado
ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO
Diretor Geral
Port. nº 451/18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

ANEXO I

LISTA DE FREQUÊNCIA

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO	DISCIPLINA
NOME DO MONITOR	
NOME DO ORIENTADOR	
PERÍODO DA MONITORIA	
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre	
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional	
3 - Autoavaliação	
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria	
5 - Sugestões para a melhoria do processo	

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

ANEXO III

BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior.	Média Final da disciplina multiplicada pelo fator 5	

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

A AVALIAÇÃO DO TEXTO OBSERVARÁ:	CRITÉRIOS (Máximo de 40 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 08 pontos	
b) Interesse pela disciplina escolhida e relação com a disciplina durante a vida escolar	0 a 08 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 08 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 08 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 08 pontos	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Senhor do Bonfim*, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida nas formas: () Remunerada () Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.

9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Assinatura do Monitor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)